



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços de hidrojateamento para desobstrução de redes pluviais, bem como de sucção de resíduos de fossa séptica e sucção de resíduos de caixas de gordura são fundamentais para manter a operação da rede pluvial e esgoto em vias públicas, escolas, postos de saúde e espaços municipais.

Esse tipo de serviço deve ser realizado por empresa especializada e de forma muito frequente, razão pela qual é imprescindível que o município disponha de meios ágeis para garantir a execução atendendo o interesse da população.

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita para o ano de 2025, no item 22 daquele documento, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Para a execução dos trabalhos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através da apresentação do CNAE da empresa.

#### **Habilitação Técnica:**

Certidão do Registro da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CRQ), com indicação do responsável técnico.

Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a mesma executado satisfatoriamente, serviços compatíveis com os do objeto da licitação.

Atestado de Capacidade Técnica Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Químico registrado no conselho competente (CREA ou CRQ), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.





**Quando da assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá apresentar:**

- a) Licença de Operação em vigor, emitida pela FEPAM para coleta e transporte dos resíduos, em nome da empresa.
- b) Contrato com Estação de Tratamento e/ou Licenças de Estação de Tratamento (para descarte e tratamento de resíduo de fossa).
- c) Licença de Operação em vigor, emitida pela FEPAM, da Estação de Tratamento contratada.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Considerando o histórico anterior de consumo e realizando a adequação da quantidade à realidade atual do município, sendo que este serviço atende pelo menos três secretarias municipais sendo elas Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos preços medianos unitários e total:

| LOTE          | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                 | UN | QNT   | VALOR MEDIANO UNITÁRIO | VALOR MEDIANO TOTAL   |
|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------------|-----------------------|
| 1             | 1    | Prestação de serviço de caminhão com sistema de alta pressão para desobstrução de tubulação - Hidrojateamento | H  | 2.000 | R\$ 203,00             | R\$ 406.000,00        |
|               | 2    | Prestação de serviço de sucção e disposição final de resíduos de fossa séptica e caixas de gordura            | M³ | 1.500 | R\$ 77,93              | R\$ 93.000,00         |
| <b>TOTAL:</b> |      |                                                                                                               |    |       |                        | <b>R\$ 522.895,00</b> |

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 3 (dois) cenários:

- I. Aquisição pela prefeitura de caminhão hidrojato e contratação de servidores para equipe própria da prefeitura realizar os trabalhos;
- II. Substituição da rede de tubulações antigas com a contratação de empresa para execução de obras estruturais em todo o município;
- III. Contratação por meio de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, de empresa especializada para prestação de serviço de caminhão com sistema de alta pressão para desobstrução de tubulação – Hidrojateamento e prestação de serviço de sucção de resíduos de fossas sépticas e caixas de gordura.

Dentre as soluções encontradas, a III demonstra ser a mais viável economicamente ao município, pois nas alternativas I e II haveria um dispêndio muito maior de recursos públicos com licenciamentos, mão de obra, combustíveis e caminhões. Além disso, a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de hidrojateamento e sucção garante maior agilidade na execução dos trabalhos, uma vez que essas empresas já possuem equipamentos adequados, pessoal qualificado e experiência comprovada no setor. Isso permite que o serviço seja realizado com maior





eficiência e em menor tempo, evitando paralisações ou retrabalhos. Ademais, a terceirização elimina a necessidade de investimentos contínuos em manutenção de maquinário próprio, treinamentos e atualizações tecnológicas, tornando essa opção não apenas mais econômica, mas também mais eficaz na resolução imediata das demandas do município.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 522.895,00 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado. A cotação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 29/2025, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, e dá outras providências”.

Para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto ao site Licitacon, nos quais foram encontrados pregões recentes realizados pelos Municípios de Mostardas (Pregão Eletrônico Nº 72/2024), Venâncio Aires (Pregão Eletrônico Nº 010/2025), Osório (Pregão Eletrônico Nº 07/2025) e Viamão (Pregão Eletrônico Nº 3/2025), conforme cotações anexas a este processo. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento e sucção de fossas e caixas de gordura, a fim de que sejam realizadas manutenções das redes pluviais e de esgoto do município, redes de encanamento das escolas municipais, postos de saúde e demais espaços municipais, zelando pelo patrimônio público e visando o cumprimento da legislação vigente.

O hidrojateamento consistirá na prestação de serviço de até 2.000 horas de caminhão que contenha sistema de alta pressão para desobstrução de tubulação e de sucção de até 1.500 m³ de resíduos de fossa séptica e de caixas de gordura a ser realizado em escolas, postos de saúde, ruas, loteamentos e outros espaços públicos que se fizerem necessários.

Entendemos que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste





princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu que para a presente contratação o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda da eficiência dos serviços, uma vez que os itens compõem o todo do objeto e são interdependentes entre si, pois os serviços de hidrojateamento e desobstrução de fossas são atividades complementares e frequentemente realizados de forma simultânea no mesmo local. A fragmentação em itens distintos poderia resultar em dificuldades operacionais, como a necessidade de mobilização de empresas diferentes para o mesmo atendimento, gerando atrasos, aumento de custos e conflitos de responsabilidade. A contratação em lote único permite a economia de escala, otimizando os recursos da Administração, além de possibilitar uma gestão contratual mais eficiente, reduzindo o número de contratos a serem fiscalizados, gerenciados e pagos, o que diminui a carga administrativa e os riscos operacionais.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a futura contratação espera-se que o município disponha de meio ágil para atendimento dos serviços a medida de sua necessidade sem ter que se socorrer a contratações isoladas.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos indicará servidores para atuarem como fiscal e responsável pelo acompanhamento dos trabalhos realizados.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:





| IMPACTO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O impacto ambiental referente a este serviço pode ser considerado significativo, tanto na sua execução quanto no tocante à destinação final dos resíduos, com risco de contaminação ambiental. | <p>Destinação correta dos resíduos: transporte do lodo e líquidos para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) licenciada, proibição de descarte em áreas não autorizadas (ex: terrenos, rios, rede pluvial) e uso de manifestos de transporte de resíduos conforme exigido por órgãos ambientais (como o MTR — Manifesto de Transporte de Resíduos).</p> <p>Monitoramento ambiental: monitoramento periódico da qualidade da água do solo e subterrânea, especialmente em áreas de descarte e controle de vazamentos e derramamentos durante o transporte com inspeções regulares dos caminhões.</p> <p>Licenciamento ambiental: Obter as licenças e autorizações necessárias para a operação de descarte dos resíduos para garantir o cumprimento de normas ambientais.</p> |

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, 21 de agosto de 2025.

Fernanda Hübler Carvalho

Responsável pela Elaboração do Estudo

Técnico Preliminar

Paulo Esrael Mioranza

Secretário Municipal de Serviços

Públicos

